



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 541/2022-DE abd

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Senhora  
Margarida Salomão  
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica Manutenção de Veto Parcial - inciso I - art. 3º e art. 4º da Lei nº 14.348/2022.**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou MANTER o Veto Parcial aposto por esse Executivo ao inciso I do art. 3º e o art. 4º da Lei nº 14.348, de 6 de janeiro de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no Município de Juiz de Fora".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
22 / 02 / 22
PROCOLO N.º
HORA: 11 : 16
<i>[Handwritten Signature]</i>
SE / Secretaria de Governo